



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 32/2013	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto-CE – Colégio de Aplicação	01 - 05
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM EM BIOLOGIA ANIMAL - CCB	
Seleção para Ingresso ao Programa – 2013.2 – Mestrado e Doutorado	06 - 14
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa – 2014– Mestrado e Doutorado	15 - 35
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS – CCEN - ERRATA	
Seleção para Ingresso ao Programa – 2013.2 – Mestrado e Doutorado – Errata	35 - 36
05- JULGAMENTO DE RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	
Decisão do Reitor, Ad Referendum do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão - CCEPE	37
06- JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO - ABERTURA EDITAL Nº 12/2013 - RETIFICAÇÃO	
Departamento de Engenharia Química - CTG - Área: Engenharia de Alimentos	38
07- PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão PROGEPE – Nºs 2.847 e 2.891/2013	38 - 39
Prorrogação de Comissão HC – Nº 39/2013	38

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 32, DE 17 DE JUNHO DE 2013,
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução nº 01/2013 do Conselho Universitário da UFPE, torna público que estarão abertas nas secretarias dos Departamentos do *campus* Recife e dos Núcleos do *campus* do Agreste, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas a partir das 08 horas do dia 19 de junho de 2013 e serão encerradas às 17 horas do dia 02 de julho de 2013.

1.5.1 O atendimento será realizado em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, no turno da manhã, e das 14:00 às 17:00 horas, sendo facultado aos departamentos o atendimento no turno noturno, respeitado o limite do último dia de inscrição.

1.6 Local: secretarias Colégio de Aplicação, conforme ANEXO deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelos Departamentos e Núcleos, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição;

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu

procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:

1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.15.2 A não-solicitação de que trata o item anterior implica na sua não-concessão no dia de realização das provas.

1.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

1.17 São motivos para o indeferimento de inscrição:

- a) a não-apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;
- b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;
- c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.1.1 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros, em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos ou Núcleos.

2.3 A seleção constará de:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 Nos casos em que o Departamento ou Núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.6 A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.6.1 O resultado da prova escrita será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.7 A prova didática ou didático-prática, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.7.1 Findo o tempo máximo de duração da prova didática ou didático-prática, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão. 2.7.2 O resultado da prova didática ou didático-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.8 Será eliminado o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova escrita ou na prova didática ou didático-prática.

2.8.1 Será eliminado o candidato que não tenha comparecido a qualquer das etapas obrigatórias do processo seletivo, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento ou Núcleo.

2.9 Caberá recurso das provas escrita, didática ou didático-prática, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada prova.

2.9.1 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na Secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.9.2 O resultado do recurso das provas escrita, didática ou didático-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.10 O Chefe de Departamento ou o Coordenador do Núcleo concederá efeito suspensivo aos recursos das provas escrita, didática ou didático-prática, de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

2.11 A prova de títulos, de caráter classificatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

- a) acadêmicos;
- b) atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;
- c) atividades didáticas.

2.11.1 No julgamento dos títulos, aplicar-se-ão as tabelas de pontuação definidas pelos Centros Acadêmicos ou pelos Departamentos/Núcleos, obedecidos os critérios do artigo 108 do Regimento Geral da Universidade:

- a) títulos acadêmicos;
- b) atividades profissionais, científica, literárias ou artísticas; e
- c) atividades didáticas.

2.11.2 Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo, considerada a relação que guardam com a área do processo seletivo.

2.12 Durante todo o período de inscrição, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria dos departamentos/núcleos responsáveis pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:

I. Relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didático-prática;

II. Código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os respectivos horários;

III. Critérios de pontuação da prova de títulos;

IV. Cronograma com:

- a) Datas, horários e local das provas;
- b) Datas, horários e local de divulgação do resultado da prova escrita e/ou da prova didática ou didático-prática;
- c) Data, horário e local de divulgação do resultado da Seleção;

2.12.1 No ato da inscrição, tais informações serão entregues, sob protocolo, ao candidato inscrito, pela Secretaria dos departamentos/núcleos responsáveis pela Seleção.

2.13 A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e de cada prova, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

2.13.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.

2.13.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.

2.13.3 Do resultado final da seleção, caberá recurso, ao Conselho Departamental do centro onde está sendo realizada a seleção, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação.

2.14 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à realização das provas didática ou didático-prática pela ordem de inscrição.

2.14.1 O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

2.14.2 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.15 Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 2.7) quanto necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para a realização da prova e na presença de todos os candidatos, caso em que o comparecimento dos candidatos se dará para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

2.16 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *netbook*, *tablet*, MP3, *smartphone*, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo

departamento/núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.17 A apuração dos resultados será realizada pela banca, conforme prazo previsto no Cronograma da Seleção.

2.17.1 Enquanto apuradas, as notas devem ser lançadas no Mapa de Notas do Processo Seletivo.

2.17.2 O Mapa de Notas será, ao fim, subscrito pelos membros da banca e pelo secretário do departamento.

2.18 Imediatamente após a apuração e homologação do resultado pela Comissão Examinadora, este será afixado no mural do Departamento ou Núcleo que estiver realizando o processo seletivo.

2.19 O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento ou Núcleo ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato em dia e horário divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática/didático-prática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com o Regime de Trabalho e a qualificação do professor substituto no momento da contratação, conforme quadro abaixo.

DENOMINAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)		
			TÍTULO	VALOR DA RETRIBUIÇÃO	VALOR FINAL
Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	20 HORAS	1.914,58	APERFEIÇOAMENTO	69,82	1.984,40
			ESPECIALIZAÇÃO	152,35	2.066,93
			MESTRADO	428,07	2.342,65
			DOUTORADO	785,93	2.700,51
	40 HORAS	2.714,89	APERFEIÇOAMENTO	110,22	2.825,11
			ESPECIALIZAÇÃO	253,13	2.968,02
			MESTRADO	835,05	3.549,94
			DOUTORADO	1.934,76	4.649,65

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a obter titulação superior àquela que possuíam no momento da contratação, poderão requerer a redefinição de sua remuneração por ocasião da renovação do contrato, caso ele venha a ser renovado.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- h) não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é

proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores dos departamentos/núcleos).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de departamento/coordenador de núcleo diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 **IMPORTANTE:** Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o edital deverá ser respondida pela secretaria do departamento/núcleo responsável pela seleção.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.13 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.ufpe.br/proacad, a partir da data de sua publicação no D.O.U.

Ana Maria Santos Cabral

ANEXO

Centro de Educação - CE				
Avenida da Arquitetura, S/N Cidade Universitária, CEP 50740 – 550				
NÚCLEO	ÁREA DA SELEÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGA /RT	
			20H	40H
COLÉGIO DE APLICAÇÃO (81) 2126-8332	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	00	01
Total	01 ÁREA(S)	TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:	00	01
			01	

Publicado no DOU nº 115, de 18.06.2013, seção 3, páginas 67 e 68.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO O EM BIOLOGIA ANIMAL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PPGBA/UFPE – 2013 (2º SEMESTRE)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, Níveis Mestrado e Doutorado, para o segundo semestre do ano letivo de 2013.

O Programa de Pós Graduação em Biologia Animal, vinculado ao Departamento de Zoologia do Centro de Ciências Biológicas da UFPE, visa a formação de pessoal qualificado nas diversas áreas da Zoologia. O Curso está credenciado pelo MEC e classificado pela CAPES com o conceito 4.

1 - DA INSCRIÇÃO:

1.1 - As inscrições estarão abertas no período de 25 a 28 de junho de 2013, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, no horário das 9 às 12h, onde a documentação deverá ser entregue pelo candidato ou por meio de procuração com firma reconhecida. A inscrição poderá ser igualmente efetivada por SEDEX, desde que Postado até o último dia de inscrição e recebida pela Secretaria do Programa em até 03 (três) dias posteriores ao último dia de inscrição, não se responsabilizando o Programa, por atrasos ocorridos na entrega postal.

O endereço para envio dos documentos é o seguinte:

Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal
Centro de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Pernambuco
Av. Professor Nelson Chaves, s/n. Cidade Universitária – Recife – PE CEP 50.670-420

1.2 - O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br (Unidade Favorecida: código 153080, Gestão: 15233; Recolhimento: código 288322; No. de Referência: 3021).

2 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E ADMISSÃO:

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexa a este Edital);
- b) Cópia de Carteira de Identidade e CPF (ou carteira nacional de habilitação) e uma foto 3x4 recente;
- c) Cópia do Diploma de conclusão do Curso de Graduação recomendados pelo MEC;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e, se pertinente, do curso de Mestrado;
- e) Alunos concluintes de graduação deverão comprovar a titulação no ato da matrícula;
- f) Alunos estrangeiros deveram anexar o diploma de graduação com o visto do consulado brasileiro. Além disso, no ato da matrícula deverão assinar termo dando ciência de que só receberão o diploma de mestrado após a revalidação do diploma de graduação ser efetivada.
- g) *Curriculum vitae* comprovado (no modelo anexo a este Edital);
- h) Projeto de Pesquisa de Dissertação para Mestrado ou de Tese para Doutorado, incluindo cronograma, em 4 vias (fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens de 3 cm, com no máximo 10 páginas para Mestrado e 15 páginas para Doutorado) devidamente assinado pelo candidato;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição, sendo que alunos da UFPE concluintes de curso de graduação e servidores da mesma instituição estão isentos do pagamento dessa taxa;
- j) Para o nível de Doutorado, há necessidade do candidato ter uma publicação nos últimos cinco anos ou aceite de artigo em revista Qualis B2 ou superior, conforme qualificação da área de Biodiversidade da CAPES. Somente será válida carta de aceite definitivo emitida pelo Editor da revista, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito.
- l) Para esta seleção será considerada a produção bibliográfica (resumos, artigos, capítulos e livros) a partir de janeiro de 2008. Produções anteriores serão desconsideradas.

3 - DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

O Concurso será procedido por Comissão de Seleção e Admissão, formada por seis docentes, dos quais quatro membros titulares (sendo três membros do PPGBA) e dois suplentes (um externo e outro interno), designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, e constará das seguintes etapas:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA/HORÁRIO
Inscrições	25 a 28/06/2013 (9 às 11h)
Etapa I - Análise de Currículo	4/07/2013 (8 às 12h)
Resultado Etapa I	4/07/2013 (a partir das 14h)
Prazo para Recurso Etapa I	05 a 07/07/2013 (8 às 12h)
Etapa II - Provas de Idioma e conhecimento específico	08/07/2013 (8 às 12h)
Resultado Etapa II	08/07/2013 (a partir das 17h)
Prazo para Recurso Etapa II	09 a 11/07/2013 (8 às 12h)
Etapa III - Defesa do Projeto de Pesquisa	12/07/2013 (a partir das 9h)
Resultado Etapa III	12/07/2013 (a partir das 17h)
Prazo para Recurso Etapa III	15/07/2013 a 17/07/2013 (8 às 12h)
Resultado Final	19/07/2013 (a partir das 9h)
Matricula (inclusive em disciplinas)	05 a 09/08/2013
Início das aulas	09/09/13

3.1 Etapa I - Análise de *Curriculum vitae* (Nível Mestrado; peso 2; classificatória):

Serão avaliadas as atividades comprovadas realizadas pelos candidatos e Histórico Escolar, considerando a Tabela abaixo para o Mestrado. A nota máxima considerada está limitada a dez pontos. Esta etapa é de caráter classificatório.

ATIVIDADE COMPROVADA	PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1 Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5	0,5	1,0
2 Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,3	0,9
3 Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *	0,5	1,5
4 Monitoria (por semestre) *	0,2	1,0
5 Resumo em congresso nacional	0,2	1,0
6 Resumo em congresso internacional	0,3	1,5
7 Trabalho completo publicado em congresso	0,5	1,5
8 Artigo publicado em revista Qualis B1 ou superior	2,0	6,0
9 Artigo publicado em revista Qualis B2, B3 ou B4	1,0	3,0
10 Artigo publicado em revista Qualis B5	0,7	2,1
11 Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN	0,7	2,1
12 Capítulos de livros c/ ISBN	0,5	1,5
13 Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,1	1,0
14 Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,2	1,0
15 Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	1,5
16 Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	0,7	1,4
17 Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (mínimo 1 ano)	1,0	3,0
18 Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0
19 Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
20 Outras atividades não-listadas*	a critério da comissão	0,5

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

3.2 Etapa I - Análise de *Curriculum vitae* (Nível Doutorado; peso 4; classificatória):

Serão avaliadas no *Curriculum vitae* as atividades comprovadas realizadas pelos candidatos, considerando a Tabela a seguir. A nota máxima está limitada a dez pontos.

ATIVIDADE COMPROVADA	PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
1 Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,2	0,6
2 Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *	0,5	1,5
3 Monitoria (por semestre) *	0,2	1,0
4 Resumo em congresso nacional	0,2	1,0
5 Resumo em congresso internacional	0,3	1,5
6 Trabalho completo publicado em congresso	0,5	2,0
7 Artigo publicado em revista Qualis B1 ou superior	2,0	6,0
8 Artigo publicado em revista Qualis B2, B3 ou B4	1,0	3,0
9 Artigo publicado em revista Qualis B5	0,7	2,1
10 Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN	0,5	1,5
11 Capítulos de livros c/ ISBN	0,1	0,5
12 Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,2	1,0
13 Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,3	1,5
14 Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	1,0	2,0
15 Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	1,0	3,0
16 Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (mínimo 1 ano)	0,2	1,0
17 Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0
18 Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
19 Outras atividades não-listadas*	a critério da comissão	0,5

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pela Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídos outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

3.3 Etapa II – Provas de Idioma e Conhecimento Específico

a) Prova de Idioma (Mestrado: peso 1 e eliminatória; Doutorado: peso 2 e eliminatória):

A prova escrita de língua inglesa possui caráter eliminatório com nota mínima 6,0 (seis vírgula zero para o mestrado) e 7,0 (sete vírgula zero para o doutorado). A duração dessa prova será de 2 (duas) horas, e seu objetivo é avaliar o conhecimento do candidato sobre o vocabulário da língua inglesa e sua capacidade de compreensão de texto em inglês, por meio da resolução, em Português, de questões relativas a texto sobre temas de interesse geral em Biologia Animal.

O candidato estrangeiro deverá comprovar, por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), proficiência no uso da língua portuguesa, podendo, quando nativo de um país de língua inglesa, pleitear isenção da prova de sua língua materna. Os Critérios para análise da Prova de Idioma serão:

CRITÉRIOS	Valor por critério
Tradução	50%
Compreensão do texto	50%

b) Prova de Conhecimento Específico (apenas para o mestrado: peso 4 e eliminatória):

A prova escrita de conhecimento específico possui caráter eliminatório com nota mínima 6,0 (seis vírgula zero). A duração dessa prova será de 2 (duas) horas e versa sobre as temáticas constantes na bibliografia anexa a este Edital. O conhecimento do candidato será avaliado por meio de questões discursivas sobre Biologia Animal, Ecologia e Metodologia Científica e por sua capacidade de análise de um artigo científico sobre Biologia Animal. Será vetado o uso de livros e/ou artigos para consulta.

Os critérios para a avaliação da prova de conhecimentos serão:

CRITÉRIOS	Valor por
Correção gramatical	10%
Domínio do conteúdo específico questionado e de métodos de investigação associadas ao estudo da Zoologia em seus diversos aspectos	50%
Clareza e coerência no desenvolvimento das idéias, bem como sua capacidade argumentativa em relação às questões e temas da prova.	40%

3.4 Etapa III – a) Defesa do Projeto de Pesquisa (Nível Mestrado; peso 3; eliminatória):

A defesa de Projeto de Pesquisa possui caráter eliminatório com nota mínima 6,0 (seis vírgula zero). O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o Projeto de Pesquisa da sua Dissertação. Na defesa, membros do colegiado do PPGBA poderão estar presentes, no entanto, somente a Comissão de Seleção poderá se manifestar ou arguir o candidato. O Plano deverá conter, no mínimo: título, introdução, justificativa, objetivos, material e métodos, cronograma de execução e referências. Os Critérios para análise do Projeto de Pesquisa serão:

CRITÉRIOS	Pontuação por critério
a) aderência às linhas de pesquisa do PPGBA	10%
b) atendimento à formatação básica exigida no edital	10%
c) uso adequado da língua portuguesa, clareza e consistência na redação	10%
d) justificativa adequadamente estabelecida	20%
e) definição clara dos objetivos	20%
f) viabilidade da pesquisa proposta	20%
g) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato	10%

Etapa III –b) Defesa do Projeto de Pesquisa (Nível Doutorado; peso 4; eliminatória):

A defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, terá nota mínima 7,0 (sete vírgula zero). O candidato apresentará seu Anteprojeto e será arguido pela Comissão de Seleção sobre o Projeto de Pesquisa de sua Tese. Essa defesa será uma sessão aberta, de caráter público, no entanto, somente a Comissão de Seleção poderá se manifestar ou arguir o candidato.

O Projeto deverá conter, no mínimo: título, introdução, justificativa, objetivos, material e métodos, cronograma de execução e referências. Os Critérios para análise do Projeto de Pesquisa serão:

CRITÉRIOS	Pontuação por critério
a) aderência às linhas de pesquisa do PPGBA	5%
b) atendimento à formatação básica exigida no edital	5%
c) uso adequado da língua portuguesa, clareza e consistência na redação	10%
d) justificativa adequadamente estabelecida	20%
e) definição clara dos objetivos	20%
f) viabilidade da pesquisa proposta	20%
g) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato	20%

4- DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E BOLSAS

4.1 - O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

4.2 - Os resultados serão divulgados em quadro de avisos na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal e na página eletrônica do PPGBA (<http://www.ufpe.br/ppgba>)

4.3 - A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas, e de haver vaga disponível para o docente orientador.

4.4 - O PPGBA não tem a obrigatoriedade de disponibilizar bolsas para os candidatos admitidos. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas será de inteira responsabilidade do orientador, seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.

5 - DO NÚMERO DE VAGAS: Foi fixada em vinte (15) vagas para o Curso de Mestrado e dez (10) para o Curso de Doutorado, sendo uma (01) vaga institucional para cada Curso, adicional ao número das vagas oferecidas, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), conforme RESOLUÇÃO Nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6 - DO LOCAL DAS INFORMAÇÕES, INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal
Centro de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Pernambuco
Av. Professor Nelson Chaves, s/n. Cidade Universitária – Recife – PE CEP 50.670-420
Página na web: <http://www.ufpe.br/ppgba>
Telefone: (81) 2126 8359

7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

7.1 - Somente terão acesso ao local das provas os candidatos portadores do documento de identificação. Aqueles que não estiverem de porte desse documento serão eliminados do concurso;

7.2 - Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vetada a utilização de telefones celulares ou similares;

7.3 - Na prova de conhecimentos de idioma (língua inglesa) é permitida a utilização de um dicionário impresso.

8 – DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso de nulidade ou de recontagem para o Colegiado do Programa, após o resultado de cada uma das etapas, desde que devidamente fundamentado, obedecido o prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

8. – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

8.3 – Não há a possibilidade de revisão de correção e análise do conteúdo das provas de língua inglesa e de conhecimento.

9. DA DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os candidatos não selecionados terão o prazo máximo de trinta (30) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

10. DOS CASOS OMISSOS:

A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 6 de junho de 2013.

André Morgado Esteves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE

INFORMAÇÕES PARA O PAGAMENTO DE TAXAS

O boleto deverá ser impresso e o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil.

O boleto para pagamento das Taxas consta no site da Receita Federal seguindo os procedimentos abaixo:

- 1- Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
- 2- Clicar no lado esquerdo da tela em “SIAFI-Sistema de Administração Financeira”
- 3- Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
- 4- Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU Simples”

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETO:

- Unidade Favorecida (UG): Código: 153080 - Gestão: 15233
- Código de recolhimento 288322/“Avançar”
- Número de referência: 3021
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato e/ou aluno
- Clicar em GRU Simples
- Valor: R\$ 50,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

GRADUADO(A) EM (CURSO/ANO) _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

TÍTULO DO ANTEPROJETO: _____

ORIENTADOR: _____

DATA: _____

ASSINATURAS: _____

CANDIDATO

ORIENTADOR

CURRICULUM VITAE - MESTRADO

Instruções:

- O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.
- Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros **de preenchimento**, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.
- A classificação **QUALIS** das publicações refere-se à área Ciências Biológicas I
- **Indicar** o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

Nome Completo:	
Endereço:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

Item	ATIVIDADE COMPROVADA	Número do documento	Uso da Comissão
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5		
2	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *		
3	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *		
4	Monitoria (por semestre) *		
5	Resumo em congresso nacional		
6	Resumo em congresso internacional		
7	Trabalho completo publicado em congresso		
8	Artigo publicado em revista Qualis B1 ou superior		
9	Artigo publicado em revista Qualis B2, B3 ou B4		
10	Artigo publicado em revista Qualis B5		
11	Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN		
12	Capítulos de livros c/ ISBN		
13	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)		
14	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)		
15	Curso concluído de longa duração em Biologia/áreas afins (> 120h)		
16	Curso concluído de Especialização em Biologia/áreas afins (360h ou mais)		
17	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (mínimo 1 ano)		
18	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
19	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
20	Outros		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

CURRICULUM VITAE - DOUTORADO

Instruções:

- O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.
- Caso o candidato não saiba qual item se adequa melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros **de preenchimento**, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.
- A classificação **QUALIS** das publicações refere-se à área Ciências Biológicas I
- **Indicar** o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

Nome Completo:	
Endereço:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

Item	Atividade	Número do documento	Uso da Comissão
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *		
2	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *		
3	Monitoria (por semestre) *		
4	Resumo em congresso nacional		
5	Resumo em congresso internacional		
6	Trabalho completo publicado em congresso		
7	Artigo publicado em revista Qualis B1 ou superior		
8	Artigo publicado em revista Qualis B2, B3 ou B4		
9	Artigo publicado em revista Qualis B5		
10	Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN		
11	Capítulos de livros c/ ISBN		
12	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)		
13	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)		
14	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)		
15	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou +)		
16	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (mínimo 1 ano)		
17	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
18	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
19	Outras atividades não-listadas		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado de 03 de junho de 2013)

A Coordenadora do **Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente**, através do Boletim Oficial da UFPE, do endereço eletrônico www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php e do aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2014 ao corpo discente do Programa para os Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado é exigido graduação em Medicina, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Educação Física, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura), Biomedicina Psicologia ou Pedagogia realizado em instituições reconhecidas pelo MEC, desde que o anteprojeto de estudo tenha relação com uma das linhas de pesquisa do curso.

1.2 – Para o Curso de Doutorado é exigido mestrado em qualquer área do conhecimento, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC e recomendada pela CAPES/MEC, desde que o anteprojeto de estudo tenha relação com uma das linhas de pesquisa do curso.

1.3 – As inscrições serão realizadas de 09 a 19 de setembro de 2013 para o curso de Mestrado e de 23 de setembro a 03 de outubro de 2013 para o Doutorado.

1.4 – As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Pós-graduação em Saúde da Criança e o Adolescente, situada no Prédio da Pós-Graduação do CCS, 1º Andar, das 9:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 16:00h de **segunda a quinta-feira**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.5 - As inscrições poderão ser realizadas por correspondência via SEDEX, para o endereço Universidade Federal de Pernambuco - Centro de Ciências da Saúde - Prédio da Pós – Graduação do CCS - Secretaria do Programa de Pós – Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, 1º andar. Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901, desde que postadas até a data de encerramento das inscrições e recebidas pelo Programa em até 3 (três) dias úteis após a postagem, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Os envelopes serão recebidos lacrados.

1.8 – No ato da inscrição os candidatos receberão um número identificador que será usado em todas as divulgações feitas através do site www.posca.ufpe.br e dos quadros de aviso do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no **Mestrado**

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias **autenticadas** de Certidão de nascimento ou casamento ou registro de união estável ou assentamento de divórcio, Identidade original, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br (De acordo com a resolução nº 01/2012 publicada no BO/UFPE nº 87 de 20/09/2012, art 6º serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os alunos concluintes de curso de graduação e os servidores da universidade. Nesse caso o candidato deve anexar à documentação cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão ou cópia do crachá funcional)
- e) **Cópia autenticada** de Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou do comprovante de conclusão do Curso de Graduação nos termos do item 1.1
- f) *Curriculum Vitae*, **no modelo adotado pelo Programa (Anexos V)**, com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no *currículum*. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. **Não será aceito Curriculum Vitae em modelo diverso do anexo deste edital;**
- g) Anteprojeto de dissertação, em 03 cópias, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Curso, contendo: pergunta condutora do estudo, delimitação do problema do estudo, justificativa, revisão da literatura, objetivos e referências conforme as normas da ABNT; obedecendo a seguinte formatação:
 - O texto deve ser apresentado em papel branco, formato A4, alinhamento justificado, digitado em espaço entre linhas de 1,5 (um, meio) cm, apenas no anverso das folhas, contendo no máximo 5 páginas (excetuando-se capa, sumário e contracapa);
 - Fonte do texto, Times New Roman 12;
 - Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0 (zero) pt;
 - As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3 (três) cm. As margens direita e inferior de 2 (dois) cm.

2.2 – Documentações exigidas para a inscrição no **Doutorado**

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias **autenticadas** de Certidão de nascimento ou casamento ou registro de união estável ou assentamento de divórcio, Identidade original, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II). A guia de recolhimento pode ser gerada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; (De acordo com a resolução nº 01/2012 publicada no BO/UFPE nº 87 de 20/09/2012, art 6º serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os servidores da universidade. Nesse caso o candidato deve anexar à documentação ou cópia do crachá funcional)

e) **Cópia autenticada** de Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou do comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;

f) Apresentar pelo menos **01 artigo publicado** ou documentação de que está **aceito para publicação**, em periódico indexado em banco de dados (SciELO, Medline, Pubmed, Scopus ou no Journal Citation Reports - JCR), como autor ou co-autor, a partir de **2008**;

g) Anteprojeto de tese, em 03 cópias, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Curso, contendo: pergunta condutora, delimitação do problema do estudo, justificativa, revisão da literatura, objetivos, métodos, referências conforme as normas da ABNT, obedecendo a seguinte formatação:

- O texto deve ser apresentado em papel branco, formato A4, alinhamento justificado, digitado em espaço entre linhas de 1,5 (um, meio) cm, apenas no anverso das folhas, contendo no máximo 10 páginas (excetuando-se capa, sumário e contracapa);
- Fonte do texto, Times New Roman 12;
- Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0 (zero) pt;
- As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3 (três) cm. As margens direita e inferior de 2 (dois) cm.

h) *Curriculum Vitae*, **no modelo adotado pelo Programa (Anexos V)**, com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no *currículo*. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. **Não será aceito Curriculum Vitae em modelo diverso do anexo deste edital;**

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.3.1 - No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado

2.4 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado.

2.4.1 – É obrigatória a apresentação de declaração do curso em andamento contendo a previsão de conclusão.

2.4.2 - A matrícula definitiva está condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso até a data de realização da matrícula.

2.5 – Não será admitida a matrícula/permanência no Programa de candidato aprovado que esteja comprometido com atividade acadêmica diversa cuja carga horária seja igual ou superior à 40h semanais.

3 – Das etapas do Exame de Seleção e Admissão para o Mestrado.

3.1 - A Comissão de Seleção e Admissão será designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros encarregados da elaboração, fiscalização, correção e recebimento de recursos da Prova de Inglês e de três membros titulares e dois suplentes para as demais etapas.

3.2 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapa 1 - Prova de Inglês (caráter eliminatório)

Etapa 2 - Prova Escrita (caráter eliminatório)

Etapa 3 - Avaliação do anteprojeto (peso 7) e Avaliação do *curriculum vitae* (peso 3) (caráter classificatório)

ETAPAS DA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO	
Inscrições	09 a 19 de setembro de 2013
<u>ETAPA 1</u>	
Prova de Inglês	26 de setembro de 2013 (13 às 16 horas)
Resultado	04 de outubro de 2013 (após as 18h)
Prazo Recursal da 1ª etapa	07 a 09 de outubro de 2013 (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas)
<u>ETAPA 2</u>	
Prova Escrita	14 de outubro de 2013 (13 às 17 horas)
Resultado	21 de outubro de 2013 (após as 18h)
Prazo Recursal da 2ª etapa	22 a 24 de outubro de 2013 (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas)
<u>ETAPA 3</u>	
Defesa do anteprojeto e análise do <i>Curriculum Vitae</i>	29 de outubro a 01 de novembro de 2013
Resultado	08 de novembro de 2013 (após às 18h)
Prazo Recursal da 3ª etapa	11 a 13 de novembro de 2013 (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas)
Resultado final	14 de novembro de 2013 (após as 18h)
Prazo Recursal da etapa final	18 a 20 de novembro (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas)
Pré - Matrícula	Fevereiro de 2014
Matrícula e início das aulas	Conforme Calendário da PROPESQ

3.3 – Etapa 1: Prova de Inglês

3.3.1 – A prova de Inglês terá caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete).

3.3.2 - A prova de Inglês terá duração de 3 horas, sendo vedada a utilização de dicionário e de aparelhos de comunicação.

3.3.3 - A prova de inglês objetiva avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto científico na área da saúde da criança e do adolescente .

3.3.4 - São critérios para avaliação da prova de Inglês:

Critérios	Pontuação máxima
Demonstração da capacidade de tradução de um texto	40%
Responder corretamente às questões formuladas baseadas no texto objeto da prova de conhecimentos de idioma.	60%

3.3.5 – Será dispensado da Prova de Inglês o candidato que apresentar no ato da inscrição cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: TOEFL, CAMBRIDGE, MICHIGAN, IELTS, OXFORD e ESOL, respeitadas as validades contidas no documento.

3.4 – Etapa 2: Prova Escrita

3.4.1 – A prova escrita terá caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete).

3.4.2 - A prova escrita terá duração de 4 horas sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de qualquer aparelho de comunicação.

3.4.3 - A prova escrita consistirá em 3 questões subjetivas, baseadas na leitura e interpretação de um texto científico, com tema relativo à saúde da criança e do adolescente.

3.4.4 – São critérios de avaliação na prova escrita:

Critérios	Pontuação máxima
Clareza e propriedade no uso da língua	15%
Coerência no desenvolvimento das idéias	20%
Capacidade de síntese	15%
Capacidade argumentativa	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova.	30%

3.5 – Etapa 3: Apresentação e defesa do anteprojeto e análise do *Curriculum Vitae*

3.5.1 – A apresentação e a defesa do anteprojeto de pesquisa consistirão em exposição oral do anteprojeto em até 10 minutos, seguida por argüição, pela comissão examinadora. Será permitida a utilização de recurso visual em formato compatível com documento do MSOffice 97 - 2003.

3.5.1.1 - São critérios para análise do anteprojeto:

Critérios	Pontuação máxima
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	40%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto do estudo	15%
Redação (sintaxe, clareza e consistência)	20%
Demonstração de autonomia e espírito crítico	25%

3.5.1.2 – Ao *currículo* que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), sendo os demais calculados com base nele através de regra de três.

3.5.2 - Na avaliação do Curriculum Vitae serão consideradas as atividades de Iniciação Científica, Monitoria e PET, realizadas durante o curso de graduação, e as atividades realizadas após a conclusão da graduação. Não será necessária a presença do candidato durante essa avaliação.

3.5.2.1 - Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

MESTRADO

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO (Peso 3,0)

Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Programa de Monitoria	0,25/semestre	0,5
Bolsista de Iniciação Científica ou Aluno voluntário de iniciação científica com certificação institucional.	1,0/ano	2,0
Bolsista de Extensão	0,5/ano	0,5
Programa de Extensão Tutorial – PET	0,5/ano	0,5
Curso de Aperfeiçoamento (CH \geq 120 e $<$ 360h)	0,5/curso	1,5
Curso de Especialização/Licenciatura (CH \geq 360h)	1,0/curso	2,0
Programa de Residência	1,0/ano	3,0

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Professor efetivo de terceiro grau de instituição pública	1,0/ano	3,0
Professor efetivo de terceiro grau de instituições privadas ou professor substituto	0,25/semestre	2,0
Coordenação de disciplina/Orientação de TCC	0,25/atividade	0,75
Coorientação de TCC	0,05/atividade	0,25
Supervisão de estágio curricular	0,25/estágio	0,5
Preceptoria de Residência/Internato	0,50/semestre	2,0
Atividade profissional com criança e adolescente	0,50/ano	1,5

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1,0)

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc..	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Autor de pesquisa concluída	2,50/pesq	7,5
Participação outra (coautor/assistente/técnico de pesquisa)	1,25/pesq	2,5

4 – PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO-ACADÊMICA (Peso 2,5)

Trabalho produzido Indicar periódico / evento, local, autores,	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Artigo completo: publicado em periódico indexado	0,40/artigo	2,0
Artigo completo: publicado em periódico não indexado	0,25/artigo	1,5
Publicação de capítulo de livro	0,25/capítulo	1,5
Editor/autor de livro	0,25/livro	0,5
Resumo publicado em Anais de eventos	0,25/resumo	1,5
Participação em Congresso: Palestrante/Conferencista/Mesa Redonda/ Simpósio/Colóquio/Coordenador de mesa redonda	0,25/participação	1,5
Apresentação em Congresso: Tema Livre/Pôster	0,25 participação	1,5

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Participação em congresso/simpósio/jornada como ouvinte	0,20/participação	1,0
Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso	0,50/participação	2,0
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos/ extensão	0,50/participação	1,0
Curso de Extensão (CH mínima de 12h), como aluno	0,25/curso	1,0
Curso de Extensão (CH mínima de 20h), como aluno	0,50/curso	2,0
Curso de Extensão (CH mínima de 40h), como aluno	0,75/curso	3,0

4 – Das etapas do Exame de Seleção e Admissão para o Doutorado.

4.1 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapa 1 - Prova de Inglês (eliminatória)

Etapa 2 – Defesa do anteprojeto (eliminatória e classificatória) com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 7 (sete) para classificação. Avaliação do *Curriculum vitae* (peso 3) (classificatória)

ETAPAS DA SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO	
Inscrições	23 de setembro a 03 de outubro de 2013
<u>Etapa 1</u>	
Prova de Inglês	08 de outubro de 2013 (13h às 16h)
Resultado	15 de outubro de 2013 (após as 18h)
Prazo Recursal da 1ª etapa	16 a 18 de outubro de 2013 (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas)
<u>Etapa 2</u>	
Defesa do Anteprojeto e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	21 a 25 de outubro de 2013
Resultado 2ª etapa	01 de novembro de 2013 (após as 18h)
Prazo Recursal 2ª etapa	04 a 06 de novembro de 2013 (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas)
Resultado final	08 de novembro de 2013 (após as 18h)
Prazo Recursal da etapa final	11 a 13 de novembro de 2013 (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas)
Pré - Matrícula	Fevereiro de 2014
Matrícula e início das aulas	Conforme Calendário da PROPESQ

4.2 – Etapa 1 - Prova de Inglês

4.2.1 – A prova de Inglês terá caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete).

4.2.2 - A prova de Inglês terá duração de 3 horas, sendo vedada a utilização de dicionário e de aparelhos de comunicação.

4.2.3 - A prova de inglês objetiva avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto científico na área da saúde da criança e do adolescente.

4.2.4 - São critérios para avaliação da prova de Inglês:

Critérios	Pontuação máxima
Demonstração da capacidade de tradução de um texto	40%
Responder corretamente às questões formuladas baseadas no texto objeto da prova de conhecimentos de idioma.	60%

4.2.5 – Poderá ser dispensado da Prova de Inglês o candidato que apresentar no ato da inscrição cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: TOEFL, CAMBRIDGE, MICHIGAN, IELTS, OXFORD e ESOL, respeitadas as validades contidas no documento.

4.3 – Etapa 2

4.3.1 - Defesa do anteprojeto.

4.3.1.1 A apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa, com nota mínima de aprovação 7 (sete), terá peso 7 para efeito de classificação.

4.3.1.2 A apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa consistirá em exposição oral do anteprojeto em até 20 minutos, seguida por argüição, pela comissão examinadora. Será permitida a utilização de recurso visual em formato compatível com documento do MSOffice 97 - 2003.

4.3.1.3 São critérios para análise do anteprojeto:

Critérios	Pontuação máxima
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	25%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto do estudo	10%
Contextualização teórico-metodológica	30%
Redação (sintaxe, clareza e consistência)	10%
Demonstração de autonomia e espírito crítico	25%

4.3.2 - Avaliação do *Curriculum Vitae*

4.3.2.1 – A avaliação do *Curriculum* terá peso 3 para efeito de classificação e se restringirá às atividades realizadas durante o curso de graduação (Iniciação Científica) e atividades realizadas após a graduação.

4.3.2.2 – Ao currículo que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), sendo as demais notas calculadas com base nele através de regra de três

4.3.2.3 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

DOUTORADO

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO (Peso 2,0)

Cursos Pré-Doutorado Indicar curso, Instituição, período	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Mestrado na área do Programa (Pediatria / Saúde da Criança e do Adolescente/Saúde Materno Infantil) com artigo da dissertação publicado ou aceito	-	10
Mestrado em área distinta da do Programa com artigo da dissertação publicado ou aceito	-	08
Mestrado na área do Programa (Pediatria / Saúde da Criança e do Adolescente/Saúde Materno Infantil) sem artigo da dissertação publicado	-	06
Mestrado em área distinta da do Programa sem artigo da dissertação publicado	-	04

2 – ATUAÇÕES PROFISSIONAL-DIDÁTICA (Peso 2,0)

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Professor de terceiro grau – efetivo	0,50/ano	4,0
Professor de terceiro grau – substituto	0,50/ano	2,0
Orientação PIC/PIBIC	0,50/aluno	1,0
Orientação de TCC (graduação)	0,50/aluno	1,0
Orientação de Monografia (especialização)	1,0/aluno	2,0

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 0,5)

Atividade Indicar local, projeto, período, envolvimento, etc.	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Autor de pesquisa concluída	2,50/pesq	5,0
Coautor de pesquisa concluída	1,25/pesq	2,5
Participação outra (assistente/técnico de pesquisa)	1,25/pesq	2,5

4 – PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO-ACADÊMICA (Peso 5,0)

Trabalho produzido Indicar periódico / evento, local, autores, participação	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Artigo publicado em periódico indexado no MEDLINE	0,80/artigo	3,0
Artigo publicado em periódico indexado no SCIELO	0,60/artigo	
Artigo publicado em periódico indexado no LILACS	0,30/artigo	
Artigo publicado em periódico sem indexação	0,10/artigo	
Autor de capítulo de livro com ISSN	0,30/capítulo	2,0
Coautor de capítulo de livro com ISSN	0,15/capítulo	
Autor de livro	1,0/livro	
Autor de resumo publicado em Anais de eventos	0,20/tema	2,0
Coautor de resumo publicado em Anais de eventos	0,10/tema	
Conferência/Palestra em Evento Internacional	0,50/participação	2,0
Conferência/Palestra em Evento Nacional	0,40/participação	
Conferência/Palestra em Evento Regional	0,30/participação	
Conferência/Palestra em Evento Local	0,20/participação	
Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Internacional	0,30/participação	1,0
Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Nacional	0,20/participação	
Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Regional	0,10/participação	
Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio /em Evento Local	0,05/participação	

5 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Peso 0,5)

Trabalho produzido Indicar local, duração, etc.	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Bolsista de Iniciação Científica	2,50/semestre	1,0

5. Resultado

5.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a etapa classificatória, sendo exigido nota 7 para aprovação, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente,

5.2.1 Mestrado

- a) Maior nota na prova escrita
- b) Maior nota na defesa do anteprojeto
- c) Maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*
- d) Maior nota na prova de Inglês

5.2.2 Doutorado

- a) Maior nota na defesa do anteprojeto
- b) Maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*
- c) Maior nota na prova de Inglês

5.3 - A divulgação da classificação final será feita no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizada no site www.posca.ufpe.br. O Boletim Oficial da Universidade publicará as notas e a classificação final.

5.3.1 As divulgações dos resultados de cada etapa e do resultado final, feitas no site www.posca.ufpe.br e nos quadros de aviso, usarão o número de inscrição dos candidatos como identificador. **Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.**

6. Recursos

6.1 - Caberá recurso de nulidade ou de recontagem devidamente fundamentado, ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

6.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. Vagas e Classificação

7.1 - São fixadas em 19 vagas para o Curso de Mestrado e 14 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração (Anexo III).

7.1.1 – O preenchimento de 18 vagas do curso de Mestrado e de 13 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

7.1.2 – A vaga restante de cada um dos cursos será preenchida por servidores ativos dos quadros permanentes da UFPE que, aprovados na seleção, não tenham logrado classificação na forma prevista em 7.1.1, obedecida a ordem de classificação. (Resolução 1/2011 do CCEPE)

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente – Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências da Saúde, Prédio da Pós – Graduação do CCS, 1º andar, Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife – PE. CEP: 50670-901. Email: ppgsca@gmail.com e telefone: 21268514

8.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas.

8.3 – A defesa do anteprojeto será pública, vedando-se, quando da realização, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – É consagrada a nota 7, como nota mínima para aprovação.

8.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, a defesa do anteprojeto será realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 8.3.

8.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.posca.ufpe.br.

8.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos a partir da publicação da desclassificação na etapa em que estiver participando e até 30 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

8.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

8.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 03 de junho de 2013

Coordenadora da Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente - UFPE,

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – VAGAS

IV – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

V – MODELO DO CV PARA O MESTRADO

VI – MODELO DO CV PARA O DOUTORADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FOTO

FICHA DE INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> MESTRADO		<input type="checkbox"/> DOUTORADO	
Área de Concentração: Abordagens Quantitativas em Saúde	Linhas de Pesquisa	<input type="checkbox"/> Avaliação bioquímica, molecular, sensório-motora e nutricional das doenças gastrintestinais orgânicas e funcionais.	
		<input type="checkbox"/> Crescimento e Desenvolvimento	
		<input type="checkbox"/> Clínica e epidemiologia das afecções imuno-alérgicas e infecciosas	
		<input type="checkbox"/> Estudos da morbimortalidade da criança	
		<input type="checkbox"/> Epidemiologia dos distúrbios da nutrição materna, da criança e do adolescente	
Área de Concentração: Educação e Saúde	Linhas de Pesquisa	<input type="checkbox"/> Métodos qualitativos aplicados à Ciência da Saúde	
		<input type="checkbox"/> Formação de recursos humanos na área de saúde	
		<input type="checkbox"/> Educação em saúde	
INFORMAÇÕES GERAIS			
Nome:			Estado Civil
Filiação Pai			
Mãe			
Data nascimento	/ /	Naturalidade de	CP F
Identidade de	Expedição órgão	Data	
Título de Eleitor No.	Seção	Zona	Estado
Endereço			Nº
Complemento			Bairro
Cidade	UF:	CEP:	Telefone Fixo ()
Celular ()	E-mail		
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação	Instituição	Ano Conclusão	
Curso de Mestrado	Instituição	Ano Conclusão	
Bolsista () Sim () Não	Órgão de Fomento	Período	De ___/___/___ a ___/___/___

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS			
Vínculo com a UFPE	() Sim () Não	Cargo:	
Período do vínculo: De ___/___/___ a ___/___/___			
Vínculo com outra Instituição de ensino superior?	() Sim () Não	Nome da instituição	
Período do vínculo: De ___/___/___ a ___/___/___		Cargo:	
Vínculo com Instituição Estadual ou Municipal?	() Sim () Não	Nome da instituição	
Período do vínculo: De ___/___/___ a ___/___/___		Cargo:	
Vínculo com Instituição Privada?	() Sim () Não	Nome da instituição	
Período do vínculo: De ___/___/___ a ___/___/___		Cargo:	
Data:		Assinatura do candidato:	

ANEXO II: MODELO DE BOLETO - PROCEDIMENTOS PARA A EMISSÃO DE GRU

1. Acesse o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

PREENCIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA: CODIGO: 153080 GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO: CÓDIGO – 288322

NÚMERO DE REFERENCIA: CÓDIGO – 3149

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não e necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE): CPF do candidato, nome do candidato (MAÍSCULA)

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil . Caso ocorra greve bancária, o candidato deverá realizar transferência bancária entre contas nos caixas eletrônicos e anexar o comprovante de transferência ao boleto.

ANEXO III: VAGAS

NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS	VAGAS PARA DOCENTES E FUNCIONÁRIOS
Mestrado	Abordagens Quantitativas em Saúde	13	01
	Educação e Saúde	05	
Doutorado	Abordagens Quantitativas em Saúde	07	01
	Educação e Saúde	06	

ANEXO IV: DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ABORDAGEM QUANTITATIVA EM SAÚDE

Linha 1: Avaliação bioquímica, molecular, sensório-motora e nutricional das doenças gastrintestinais orgânicas e funcionais.	
Descrição: Estudos das alterações histológicas e dos mediadores inflamatórios envolvidos nas doenças gastrintestinais orgânicas e funcionais. Caracterização de polimorfismos genéticos envolvidos nas doenças gastrintestinais orgânicas e funcionais. Avaliação dos componentes sensoriais e motores das doenças gastrintestinais orgânicas e funcionais. Macro e micronutrientes nas doenças gastrintestinais orgânicas e funcionais: função e repercussões. Trata-se de compreender as alterações teciduais e funcionais nas doenças gastrintestinais orgânicas, com ênfase na alergia à proteína do leite de vaca, na doença do refluxo gastroesofágico, na doença inflamatória intestinal e na doença celíaca, e funcionais (disfagia funcional, alteração sensório-motora oral, regurgitação, constipação, dor abdominal). Estudos de fatores de risco, diagnósticos e intervenções preventivas e terapêuticas nessas situações clínicas. Fatores psicossociais envolvidos nas doenças gastrintestinais. Estudos de terapêutica psicológica e qualidade de vida nas doenças gastrintestinais. Intervenções nutricionais nas doenças gastrintestinais. Avaliação dos efeitos de doenças orgânicas de outros sistemas sobre a histopatologia e atividade sensorial e motora do trato digestório.	
Docentes:	Cláudia Marina Tavares de Araújo
	Gisélia Alves Pontes da Silva
	Margarida Maria de Castro Antunes
	Maria Eugênia Farias Almeida Motta

Linha 2: Crescimento e Desenvolvimento

Descrição:

a) Crescimento:

Estudo dos fatores determinantes da restrição do crescimento intrauterino.

Estudo das repercussões da restrição do crescimento intrauterino na aceleração compensatória do crescimento pós-natal, na composição corporal, na ocorrência de sobrepeso/obesidade e complicações metabólicas tardias.

b) Desenvolvimento:

Avaliação do desenvolvimento cognitivo, da linguagem, emocional/ comportamental, motor e sensorial do lactente e pré-escolar: identificação precoce de atrasos e de “janelas de oportunidade” para o desenvolvimento cerebral.

Estudo dos fatores biológicos e ambientais que influenciam o desenvolvimento neuropsicomotor da criança: nutrição, prematuridade e suas complicações, relação familiar, estilo parental, interação da criança com os pais/cuidadores e o ambiente, qualidade dos cuidados e da estimulação precoce, “estresse tóxico” (abuso e negligência infantil, depressão materna, abuso de drogas e violência doméstica).

Programas de intervenção centrados na criança, na família e em instituições educacionais: capacitação quanto às técnicas de estimulação psicossocial e compreensão da importância da interação da criança com os pais/cuidadores e o ambiente na promoção do desenvolvimento neuropsicomotor.

Docentes:

Ana Bernarda Ludermir

Ana Cláudia Vasconcelos Lima

Andréa Lemos Bezerra de Oliveira

Cláudia Marina Tavares de Araújo

Giselia Alves Pontes da Silva

Marília de Carvalho Lima

Paulo Sávio Angeiras de Góes

Pedro Israel Cabral de Lira

Rosemary de Jesus Machado Amorim

Silvia Regina Jamelli

Silvia Wanick Sarinho

Sonia Bechara Coutinho

Sophie Helena Eickmann

Linha 3: Clínica e epidemiologia das afecções imuno-alérgicas e infecciosas

Descrição:

Pesquisa clínica em doenças imunoalérgicas, rinite alérgica, asma, dermatite atópica, alergia alimentar, imunodeficiência e auto-imunidade, aspectos de diagnóstico, da etiopatogenia e de manejo através de ensaios clínicos.

Estudos epidemiológicos de fatores de risco, causas, características clínicas e co-morbidades associadas às doenças imunoalérgicas prevalentes na infância e na adolescência.

Docentes:

Emanuel Sávio Cavalcanti Sarinho

Décio Medeiros Peixoto

Linha 4: Estudos da morbimortalidade da criança

Descrição:

Estudos epidemiológicos da morbimortalidade na criança no Nordeste do Brasil. Estudos de avaliação de programas e serviços com repercussões na morbimortalidade da criança

Docentes:	Paulo Sávio Angeiras de Góes
	Pedro Israel Cabral de Lira
	Silvia Regina Jamelli
	Silvia Wanick Sarinho
	Sônia Bechara Coutinho

Linha 5: Epidemiologia dos distúrbios da nutrição materna, da criança e do adolescente

Descrição:

Estudo dos fatores de risco, das causas e das conseqüências dos distúrbios nutricionais prevalentes, relacionados ao déficit e ao excesso, na população materno infantil. Estudos de intervenção nutricionais em nível comunitário.

Docentes:	Alcides da Silva Diniz
	Giselia Alves Pontes da Silva
	Marília de Carvalho Lima
	Pedro Israel Cabral de Lira
	Rosemary de Jesus Machado Amorim
	Sonia Bechara Coutinho

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO E SAÚDE

Linha 1: Métodos qualitativos aplicados à Ciência da Saúde

Descrição:

Realizar estudos qualitativos complementares à abordagem epidemiológica das condições de saúde e morbidade na infância e adolescência, com ênfase na análise dos aspectos bioéticos

Docentes:	Cleide Maria Pontes
	Estela Maria Leite Meirelles Monteiro
	Luciane Soares de Lima
	Maria Gorete Lucena de Vasconcelos

Linha 2: Formação de Recursos Humanos para a promoção da Saúde da Criança e do Adolescente

Descrição:

Estudos contemplando a formação de recursos humanos atuantes na promoção da saúde da criança e do adolescente, a fim de identificar e analisar fatores relacionados a esta, no âmbito do ensino médio, da educação superior, e da formação continuada, numa perspectiva intersetorial e interdisciplinar.

Estudos voltados ao desenvolvimento, avaliação e intervenção em programas de formação de recursos humanos atuantes na promoção da saúde da criança e do adolescente, bem como análise de fatores intervenientes, utilizando metodologias ativas no processo de ensino aprendizagem

Estudos destinados a investigar, especificar, desenvolver e avaliar o impacto de métodos de ensino, soluções e ferramentas em Tecnologias da informação e comunicação (TIC) no campo da formação de recursos humanos para a promoção da saúde da criança e do adolescente.

Docentes:	Bianca Arruda Manchester de Queiroga
	Cleide Maria Pontes
	Daniela Tavares Gontijo
	Estela Maria Leite Meirelles Monteiro
	Luciane Soares de Lima
	Maria Gorete Lucena de Vasconcelos
	Rosalie Barreto Belian
	Rosemary de Jesus Machado Amorim

Silvia Wanick Sarinho

Linha 3: Educação em saúde

Descrição:

Estudos que envolvem a identificação, análise e compreensão dos diferentes fatores que interferem na saúde da criança e do adolescente e que caracterizam como relevantes para ações educativas no âmbito da promoção da saúde deste público.

Estudos compreendendo o espaço escolar como lócus para a identificação, análise e compreensão dos diferentes fatores que interferem na saúde da criança e do adolescente.

Estudos direcionados para o desenvolvimento e avaliação de metodologias de pesquisa e intervenção em educação em saúde, de cunho participativo, junto a diferentes atores e cenários (intersetoriais e interdisciplinares) envolvidos na promoção da saúde da criança e do adolescente.

Estudos destinados a investigar, especificar, desenvolver e avaliar o impacto de métodos de ensino, soluções e ferramentas em Tecnologias da informação e comunicação (TIC) no campo da promoção de educação em saúde.

Docentes:	Bianca Arruda Manchester de Queiroga
	Cleide Maria Pontes
	Daniela Tavares Gontijo
	Estela Maria Leite Meirelles Monteiro
	Luciane Soares de Lima
	Maria Gorete Lucena de Vasconcelos
	Rosalie Barreto Belian
	Rosemary de Jesus Machado Amorim

ANEXO V - MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA O MESTRADO

OBS:

1- NUMERAR AS PÁGINAS DOS ANEXOS, CONTANDO COMO FOLHA 01 A PRIMEIRA APÓS O CURRÍCULUM VITAE

2- ENCADERNAR O CURRÍCULO JUNTO COM AS COMPROVAÇÕES SEGUINDO A ORDEM DO MODELO ABAIXO.

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Graduação:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO

1.1- Programa de Monitoria

1.2 - Bolsista de Iniciação Científica ou Aluno voluntário de iniciação científica com certificação institucional.

1.3 - Bolsista de Extensão

1.4 - Programa de Extensão Tutorial – PET

1.5 - Curso de Aperfeiçoamento (CH \geq 120 e $<$ 360h)

1.6 - Curso de Especialização/Licenciatura (CH \geq 360h)

1.7 - Programa de Residência

2– ATUAÇÕES PROFISSIONAL DIDÁTICA

2.1 - Professor efetivo de terceiro grau de instituição pública

2.2 - Professor efetivo de terceiro grau de instituições privadas ou professor substituto

2.3 - Coordenação de disciplina/Orientação de TCC

2.4 - Coorientação de TCC

2.5 - Supervisão de estágio curricular

2.6 - Preceptoria de Residência/Internato

2.7 - Atividade profissional com criança e adolescente

3- ATIVIDADES DE PESQUISA

3.1 - Autor de pesquisa concluída

3.3 - Participação outra (co – autor/assistente/técnico de pesquisa)

4- PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO-ACADÊMICA

4.1 - Artigo completo: publicado em periódico indexado

4.2 - Artigo completo: publicado em periódico não indexado

4.3 - Publicação de capítulo de livro

4.4 - Editor/autor de livro

4.5 - Resumo publicado em Anais de eventos

4.6- Participação em Congresso: Palestrante/Conferencista/Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio/
Coordenador de mesa redonda

4.7 - Apresentação em Congresso: Tema Livre/Pôster

5- ATIVIDADES DE EXTENSÃO

5.1 - Participação em congresso/simpósio/jornada como ouvinte

5.2 - Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso

5.3 -Participação em Comissão organizadora eventos científicos/ extensão

5.4 - Curso de Extensão (CH mínima de 12h), como aluno

5.5- Curso de Extensão (CH mínima de 20h), como aluno

5.6 - Curso de Extensão (CH mínima de 40h), como aluno

ANEXO VI – MODELO DE CURRÍCULUM VITAE PARA O DOUTORADO

OBS:

1- NUMERAR AS PÁGINAS DOS ANEXOS, CONTANDO COMO FOLHA 01 A PRIMEIRA APÓS O CURRÍCULUM VITAE

2- ENCADERNAR O CURRÍCULO JUNTO COM AS COMPROVAÇÕES SEGUINDO A ORDEM DO MODELO ABAIXO.

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Graduação:

Mestrado:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO

1.1 - MESTRADO

2 – ATUAÇÕES PROFISSIONAL-DIDÁTICA

2.1 - Professor de terceiro grau – efetivo

2.2 - Professor de terceiro grau - substituto

2,3 - Orientação PIC/PIBIC

2.4 - Orientação de TCC (graduação)

2.5 - Orientação de Monografia (especialização)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA

3.1 - Autor de pesquisa concluída

3.2 - Co-autor de pesquisa concluída

3.3 - Participação outra (assistente/técnico de pesquisa)

4 – PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO-ACADÊMICA

4.1 - Artigo publicado em periódico indexado no MEDLINE

4.2 - Artigo publicado em periódico indexado no SCIELO

4.3 - Artigo publicado em periódico indexado no LILACS

4.4 - Artigo publicado em periódico sem indexação

4.5 - Autor de capítulo de livro com ISSN

4.6 - Co-autor de capítulo de livro com ISSN

4.7 - Autor de livro

4.8 - Autor de resumo publicado em Anais de eventos

4.9 - Co-autor de resumo publicado em Anais de eventos

- 4.10 - Conferência/Palestra em Evento Internacional
- 4.11 - Conferência/Palestra em Evento Nacional
- 4.12 - Conferência/Palestra em Evento Regional
- 4.13 - Conferência/Palestra em Evento Local
- 4.14 - Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Internacional
- 4.15 - Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Nacional
- 4.16 - Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Regional
- 4.17 - Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio /em Evento Local

5 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 5.1 - Bolsista de Iniciação Científica

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

ERRATA

Retificação do Edital do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2013.2 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais Publicado no Boletim Oficial Especial nº 56 de 11/06/2013

O edital disponível na Internet está atualizado com a retificação desta errata

- No item 1 (Inscrição), subitem 1.3, onde se lê:

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação de Ciência de Materiais da Universidade Federal de Pernambuco, situada na Av. Prof. Luís Freire, s/no, Cidade Universitária, CEP: 50670-901, Recife – PE, no período de 10 de junho a 04 de julho de 2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h, pessoalmente ou através de procurador, mediante instrumento de mandato.

LEIA-SE:

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação de Ciência de Materiais da Universidade Federal de Pernambuco, situada na Av. Prof. Luís Freire, s/n, Cidade Universitária, **CEP: 50740-540, Recife – PE ou no endereço Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n, Cidade Universitária, CEP: 50740-560, Recife - PE**, no período de 10 de junho a 04 de julho de 2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h, pessoalmente ou através de procurador, mediante instrumento de mandato.

- No item 7 (Disposições gerais), subitem 7.1, onde se lê:

7.1 – As inscrições deverão ser feitas, de acordo com o disposto nos item 1.3 e 1.4 deste Edital, no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais

Att. Prof. Eduardo Henrique Lago Falcão

CCEN – UFPE

Av. Prof. Luiz Freire, S/N

Cidade Universitária

50.740-540 Recife – PE.

Brasil

Telefone: 55 (81) 2126.8412 Fax: 55 (81) 2126.8412

e-mail : pgmtr@ufpe.br Página: www.ufpe.br/pgmtr

LEIA-SE:

7.1 – As inscrições deverão ser feitas, de acordo com o disposto nos item 1.3 e 1.4 deste Edital, no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais

Att. Prof. Eduardo Henrique Lago Falcão

CCEN – UFPE

Av. Prof. Luiz Freire, s/n

Cidade Universitária

50.740-540 Recife – PE.

Brasil

Telefone: 55 (81) 2126.8412 Fax: 55 (81) 2126.8412

e-mail : pgmtr@ufpe.br Página: www.ufpe.br/pgmtr

ou

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais

Att. Prof. Eduardo Henrique Lago Falcão

CCEN – UFPE

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n

Cidade Universitária

50.740-560 Recife – PE.

Brasil

Telefone: 55 (81) 2126.8412 Fax: 55 (81) 2126.8412

e-mail : pgmtr@ufpe.br Página: www.ufpe.br/pgmtr

JULGAMENTO DE RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

DECISÃO DO REITOR, AD REFERENDUM DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CCEPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando:

1. O pronunciamento do Conselho Departamental do Centro de Artes e Comunicação;
2. A exiguidade de tempo para a convocação do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, no prazo estabelecido no item 2.14 do Edital nº 12, retificado no DOU nº 93, de 16.05.2013;
3. O disposto no art. 33, alínea “p”, do Estatuto da Universidade.

DECIDE, *ad referendum* do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, **negar provimento aos recursos impetrados pelos candidatos:**

- a) **JOSÉ DAVISON DA SILVA JÚNIOR** (Processo nº 23076.029445/2013-16);
- b) **LUIZ NERI PFUTZENREUTER PACHECO DOS REIS** (Processo 23076.029573/2013-60);
- c) **LÚCIA DE FÁTIMA RAMOS VASCONCELOS** (Processo 23076.029574/2013-12);
- d) **JULIANO ALVES DOS SANTOS** (Processo 23076.029674/2013-31);
- e) **THIAGO CAZARIM DA SILVA** (Processo 23076.029758/2013-74);

Assim, fica ratificada a decisão do Conselho Departamental do Centro de Artes e Comunicação de **não homologação das inscrições dos candidatos acima relacionados.**

Recife, 18 de junho de 2013.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

**JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
RETIFICAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

ÁREA: ENGENHARIA DE ALIMENTOS

**SUBÁREA: PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS,
FUNDAMENTOS DA BIOLOGIA, MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL,
TECNOLOGIA DE FRUTAS E HORTALICAS).**

Aprovo *ad referendum* do Conselho Departamental a correção na publicação do nome da candidata abaixo, na lista de inscrições deferidas dos candidatos ao Concurso Público para Professor Auxiliar, 01(uma) vaga, do Departamento de Engenharia Química, na **Área: Engenharia de Alimentos - Subárea: Leite e Derivados (Tecnologia de Leite e Derivados, Higiene e Legislação, Projetos na Indústria de Alimentos)**, referente Edital n° 12, de 12 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União n° 74, de 18 de abril de 2013.

Onde se lê:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
14	Veridiana de Carvalho Nunes

Leia-se:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
14	Veridiana de Carvalho Antunes

PORTARIA N.º 2.847, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n° 1133735, CPF: 069.063.114-68, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n° 1133403, CPF: 325.851.524-72, e GILDO JOSE DOS SANTOS, SIAPE n° 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.025770/2013-18. (Processo n° 23076.025770/2013-18)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.891, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, e GILDO JOSE DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.022248/2013-76. (Processo n.º 23076.022248/2013-76)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 39/2013/HC, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Ementa: **Prorrogação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 15 de junho de 2013, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela **Portaria n.º 36/2013/HC**, de 16 de maio de 2013.

Iaracy Soares de Melo
Diretora Técnica no exercício da Superintendência